

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2022**

**(Do Sr. CÁSSIO ANDRADE)**

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de receber esclarecimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – no que se refere ao Censo 2022 em relação à população com deficiência

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com vias a receber esclarecimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – no que se refere ao Censo 2022 em relação à população com deficiência.

Para tanto, sugerimos a presença dos seguintes convidados:

1. Eduardo Rios Neto – Presidente do IBGE
2. Carlos Alberto Vilhena – Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;
3. Cláudio Panoeiro – Titular da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
4. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);
5. Marcio Tavares d'Amaral – Presidente do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD).
6. Luciana Trindade De Macedo – Secretária Nacional do PSB Inclusão
7. Maria Aparecida Gugel – Presidente da Associação Nacional dos membros do Ministério Público AMPID



## JUSTIFICATIVA

De acordo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, Convenção Internacional da ONU que versa sobre os direitos das pessoas com deficiência, tem o objetivo de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Importa registrar que pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Nesse sentido, no que se refere à construção de Políticas públicas baseadas em evidências e informações consistentes, o Censo figura como importante instrumento de apoio à tomada de decisão e definição de ações específicas para a população-alvo. Há que se considerar ainda uma maior propensão de alguns grupos populacionais e associação a tipos e graus de deficiência específicos. Fatores como faixa etária, sexo, escolaridade, região e zona de residência, renda, dentre outros, estão entre os dados essenciais para aferição do perfil dessa população.

O censo de 2010 apontou um índice de aproximadamente 24% da população brasileira com algum tipo de deficiência. Os critérios elencados pelo IBGE para formatar essa identificação passaram pelos filtros a seguir:

Pessoas com deficiência: pelo menos alguma dificuldade em uma ou mais questões por tipo de deficiência: – (i) tem alguma dificuldade em realizar; – (ii) tem grande dificuldade; – (iii) não consegue realizar de modo algum; e, – “Sim” para deficiência mental ou intelectual.

Mais recentemente, a Nota técnica IBGE 01/2018 apresentou a releitura analítica dos dados de pessoas com deficiência à luz das recomendações do Grupo de Washington: – **“Muita dificuldade ou – Não consegue de modo algum em uma ou mais questões no Censo 2010”**. Essa posição se deu em razão da necessidade de alinhamento com boas práticas internacionais e a condição de comparabilidade com outros países.



Essa alteração de filtros acabou por afetar diretamente as estatísticas referentes à população com deficiência, fato esse que reflete diretamente no dimensionamento avaliativo e orçamentário, tais como medição de IDH, volume para aporte em investimentos para melhorias de acessibilidade e tecnologias assistivas, entre outros fatores no espectro social e demográfico.

Assim, pelas razões acima expostas, faz-se necessário um amplo debate público com esclarecimento por parte do IBGE atinente aos métodos e expedientes que importem para realização do censo das pessoas com deficiência no Brasil.

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Contamos com apoio dos Pares a este requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2022.

Deputado CÁSSIO ANDRADE

PSB/PA



\* C D 2 2 1 9 5 0 8 8 8 1 0 0 \*

